

ERRATA

No Protocolo 1523825 publicado no Diário Oficial de 01/04/2025,

Onde se lê: "... Art. 1º Definir os critérios para a adesão dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas, Laboratórios para realizar o Exame Toxicológico, Empresas de Sistema de Monitoramento de Aulas Práticas e empresas credenciadas para ministrar Cursos Especializados para Condutores Profissionais, bem como estabelecer os preços a serem pagos pelo Detran|ES pelos serviços prestados constantes nesta Instrução de Serviço, para a execução do programa CNH Social 2024..."

Leia-se: "... Art. 1º Definir os critérios para a adesão dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas, Laboratórios para realizar o Exame Toxicológico, Empresas de Sistema de Monitoramento de Aulas Práticas e empresas credenciadas para ministrar Cursos Especializados para Condutores Profissionais, bem como estabelecer os preços a serem pagos pelo Detran|ES pelos serviços prestados constantes nesta Instrução de Serviço, para a execução do programa CNH Social 2025..."

Vitória, de 03 de abril de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 1528390

